



DECRETO NUMERO 6435 DE 14 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I, artigo 41 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “a” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015;

Considerando o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
06	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.3.90.30.00	13.392.0002.2012	R\$ 2.000,00
23	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 38.000,00
Total					R\$ 40.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso III, letra “a” do artigo 9º da Lei Municipal 3.880 /15.

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
04	01.20.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.1.90.91.00	13.392.0002.2010	R\$ 40.000,00
Total					R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de julho de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF//gas